EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 80/CMPV – 2025

O vereador que este subscreve, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB**, Senhor **GERALDO SENA NETO**, para que determine ao setor competente a seguinte providência:

- **Averiguação e providências quanto à situação crítica de ramais no Distrito de Extrema, com dificuldade de trafegabilidade e escassez de cascalho para manutenção.**

JUSTIFICATIVA

Este Pedido de Providência tem por objetivo solicitar a atuação urgente da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB diante da situação de comprometimento grave em diversos ramais do município, os quais se encontram em pontos críticos, com dificuldades de acesso, buracos profundos, lama, atoleiros e risco de isolamento das comunidades. A situação tem sido agravada pela dificuldade de obtenção e fornecimento de cascalho, material essencial para a recuperação emergencial das estradas vicinais.

Este pedido encontra respaldo no Art. 7º da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, que estabelece:

> *Art. 7º. Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*
> *[...]*
> *XXXVI – promover os seguintes serviços:*
> ***b) construção e conservação de estradas e caminhos municipais; (Grifei)***

Bem como no Art. 42, alínea "i" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho, que assegura:

> *Art. 42 – São direitos do Vereador:*
> *i)* ***requisitar as providências indispensáveis às autoridades, diretamente ou por intermédio do Presidente da Câmara. (Grifei)***

Também corrobora:

> *Art. 49. A Câmara Municipal exercerá as funções de fiscalização financeira e orçamentária do Município, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo.*
> ***§ 3º - As informações solicitadas por vereadores devem ser prestadas no prazo de até vinte dias, sob pena de responsabilidade. (Grifei)***

Dessa forma, o presente Pedido de Providência visa assegurar o bem-estar da população, atendendo ao peculiar interesse municipal.

Sala de sessões, 14/05/2025.

NILTON SOUZA
Vereador
"Gente que gosta de gente."

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 3EB386B2

Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 29/05/2025, 10:16:36

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 3EB386B2